# LEI N. 4.259, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 430.908,59, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 430.908,59 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                      SUPLEMENTA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** |  |  | **430.908,59** |
| 13.001.04.122.2041.2077 | APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS | 4490 | 0216 | 430.908,59 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 430.908,59** |

**ANEXO II**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                                   EXCESSO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Código | Especificação | Tipo | Fonte de Recurso | Valor |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 24000000 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | S |  | 430.908,59 |
| 24200000 | TRANSF. DOS ESTADOS/DF E DE SUAS ENTIDADES | S |  | 430.908,59 |
| 24210000 | TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTAR | S |  | 430.908,59 |
| 24213800 | TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES | A | 0216 | 430.908,59 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 430.908,59** |